



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI N.º 1.999, DE 22 DE MARÇO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$15.000,00 na dotação que especifica.”

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):


Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
07.01.00	4.4.90.52.00	08 244	4007	2031	01	510000	3.000,00
07.01.00	3.3.90.47.00	08 244	4007	2031	05	100053	5.000,00
02.01.00	3.1.90.16.00	04 122	9004	2055	01	110000	7.000,00

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação da presente dotação.

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
23	02.01.00	4.4.90.52.00	04 122	9004	2055	01	110000	3.000,00
383	07.01.00	3.3.90.39.00	08 244	4007	2031	05	100053	5.000,00
17	02.01.00	3.1.90.11.00	04 122	9004	2055	01	110000	7.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 22 de março de 2018.


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município